



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 01/06 – Mens. nº 01/06 – Autógrafo nº 05/06 – Proc. nº 02/06

Lei nº 3.962, de 09 de janeiro de 2006

Revoga a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2003, que 'proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município'.

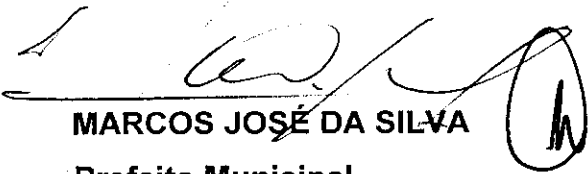
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

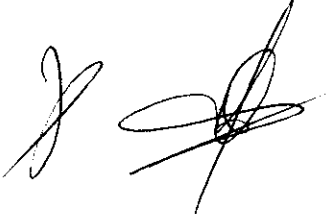
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei nº 3.703, de 14 de julho de 2003, que 'proíbe o plantio de plantas espinhosas nas praças e jardins do Município'.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de janeiro de 2006.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



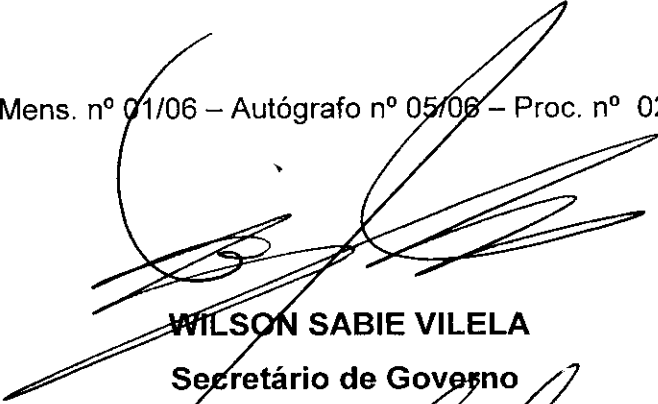



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.962/06)

Do P.L. nº 01/06 – Mens. nº 01/06 – Autógrafo nº 05/06 – Proc. nº 02/06 Fl. 02



WILSON SABIE VILELA

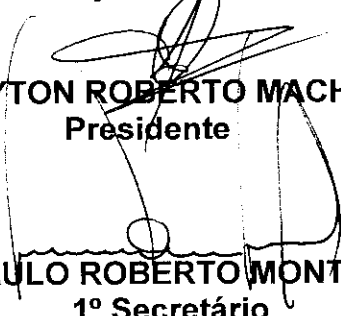
Secretário de Governo



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de janeiro de 2006.**



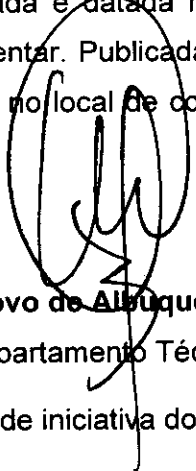
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário



JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, no dia 09 de
janeiro de 2006.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo